

ACTA N.º 05/09

MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA QUATRO DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E NOVE.-----

-----**Presenças:** Senhor Presidente da Câmara, João José de Carvalho Taveira Pinto e os Senhores Vereadores José Fernando de Almeida Coelho, Luís Manuel Garcia Laranjeira, Luís Manuel Jordão Serra, Vítor Manuel Feliciano Morgado, João Pedro Xavier Abelho Amante e Joaquim Augusto Guiomar Lizardo.-----

-----**Faltas:** Não houve.-----

-----**Início da reunião:** Dez horas (10.00).-----

-----Verificada a existência de Quórum, foi, pelo Senhor Presidente, João José de Carvalho Taveira Pinto, declarada aberta a reunião, a qual tinha sido convocada para o efeito, tendo-se de imediato entrado no **Período de Antes da Ordem do Dia**, de acordo com o número um (1) do artigo sétimo (7.º), do Regimento da Câmara Municipal e do artigo octogésimo quinto (85.º), da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, **período esse onde não houve qualquer intervenção.**-----

-----Não havendo mais qualquer assunto a tratar no **Período de Antes da Ordem do Dia**, entrou-se de seguida no **Período da Ordem do Dia.**-----

-----**RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**-----

-----A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 6.799.235,30 Euros, assim discriminado:-----

EM COFRE:-----

Em Dinheiro.....3.308,68 €

Em Cheques.....

DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:-----

Conta à Ordem n.º 231/830.....	87.969,67 €
Conta à Ordem n.º 12522/330.....	721,32 €
Conta à Ordem n.º 11948/730.....	216.958,36 €
Conta à Ordem n.º 16633/730 A.I. Inf. Pré-Escolar	10.210,72 €
Conta à Ordem n.º 14795/230.....	

DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS:-----

Banco Totta & Açores - Conta n.º 6597154/001.....	46.140,10 €
Banco Espírito Santo - Conta n.º 1338/0004	218.897,15 €
Banco Popular – Conta n.º 01008900122.....	13.426,21 €
Banco Popular – Conta n.º 0102089-001-22-DP.....	
Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708.....	8.893,24 €
Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117.....	12.230,21 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 001338/0004-DP.....	
Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público.....	
Caixa Geral de Depósitos – Fundo Flor. Perm. Conta 16889-530.....	26.024,09 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 03740/000.5.....	12.068,20 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 3600/4253/000.00 Soc. Conheci.....	
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatização.....	
Banco Totta & Açores – Conta n.º 006597154/001-DP.....	6.000.000,00 €
Banco Comercial Português – Conta n.º 58212708-DP.....	
BPI – 3444730.001.001 Município.....	7.883,15 €
BPI – 3444730.001.002 Protecção de Crianças.....	25.568,76 €
BES – Req. Escola Básica J. I. Ponte de Sor	552,77 €
Caixa Geral de Depósitos – Construção de Hangar E. P. E. Meios Aéreos...104.448,06 €	

-----EXPEDIENTE-----

-----A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como vai referido:-----

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE PENDÕES, ALUSIVOS AO QUARTO (4.º) DESFILE DE CARNAVAL / CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL.-----

-----Está presente o fax número novecentos e oitenta e dois (982), datado de vinte e sete (27) de Janeiro de dois mil e nove, da Câmara Municipal de Sousel, dando

conhecimento que vai promover o Quarto (4.º) Desfile de Carnaval, que irá decorrer no dia vinte e quatro (24) de Fevereiro do corrente ano, pelas quinze (15:00) horas, na Avenida 25 de Abril, em Sousel, razão pela qual e de modo a promover eficazmente o evento, solicitavam autorização para colocarem pendões na área geográfica do Município de Ponte de Sor, pendões esses que terão as medidas de 1 m x 0,70 m, e serão colocados e retirados posteriormente por funcionários da Autarquia de Sousel.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, unanimidade, autorizar a colocação dos respectivos pendões, por parte da Câmara Municipal de Sousel, para promover o Quarto (4.º) Desfile de Carnaval, os quais deverão ser removidos durante a semana seguinte ao término do evento.-----

-----PEDIDO DE OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA COM ESPLANADA, NA AVENIDA DA LIBERDADE, EM PONTE DE SOR / CARLOS CHAINHO GONÇALVES.-----

-----Está presente o requerimento datado de seis (6) de Janeiro de dois mil e nove, de Carlos Chainho Gonçalves, residente na Rua Ary dos Santos, Lote C-5, n.º 35, em Ponte de Sor, requerendo a concessão da licença para ocupação da via pública (passeio), em frente ao seu estabelecimento de bebidas, sito na Avenida da Liberdade, número cinquenta e um (51), em Ponte de Sor, com duas (2) mesas e seis (6) cadeiras, pelo período de seis (6) meses, com início no dia 01/01/2009. Encontra-se também presente a informação datada de treze (13) de Janeiro de dois mil e nove, sobre o assunto subscrita pela Técnica Superior, Senhora Maria Fernanda Branco Marques da Silva Vaz Raposo, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Relativamente ao pedido para a ocupação da via pública com esplanada, de apoio ao estabelecimento de bebidas, titulado através do alvará de licença sanitária n.º 588/85, não se vê inconveniente, desde que fique assegurada a circulação de peões, na zona do passeio, e seja obtido o parecer por parte da Junta de Freguesia. À consideração superior >>. Está igualmente presente o ofício número trinta (30), datado de vinte e três (23) de Janeiro do corrente ano, da Junta de Freguesia de Ponte de Sor, informando que sobre o assunto em questão, não via qualquer inconveniente na pretensão da requerente. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, deferir o pedido do requerente, mediante o pagamento da taxa que for devida, devendo ficar livre uma faixa no passeio, suficiente para o normal trânsito de peões, tendo em atenção a informação técnica prestada e o parecer da Junta de

Freguesia de Ponte de Sor.-----

-----PEDIDO DE LICENÇA DE TOLDO MÓVEL, NO ESTABELECIMENTO DE PAPELARIA, NA RUA LUÍS DE CAMÕES, EM MONTARGIL / SANDRA ISABEL DE JESUS MACENA-----

-----Está presente o requerimento datado de quinze (15) de Outubro de dois mil e oito, de Sandra Isabel de Jesus Macena, residente na Rua Luís de Camões, n.º 38, em Montargil, requerendo a concessão da licença para um toldo móvel, instalado no seu estabelecimento de papelaria, sito na Rua Luís de Camões, número trinta e oito (38), em Montargil. Encontra-se também presente a informação datada de vinte e oito (28) de Novembro de dois mil e oito, sobre o assunto subscrita pela Técnica Superior, Senhora Maria Fernanda Branco Marques da Silva Vaz Raposo, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Em resposta à notificação efectuada através do ofício n.º 14421, de 6 de Novembro de 2008 na sequência da informação anterior, datada de 31 de Outubro último, a requerente juntou ao processo, documento comprovativo da inscrição do prédio urbano na matriz, através do qual é possível verificar que parte do 1.º piso, já se encontra afecta a comércio. Face ao exposto, não se vê inconveniente na colocação do toldo pretendido, desde que o mesmo mereça parecer favorável por parte da Junta de Freguesia, nos termos previstos no n.º 7, do art.º 2.º, do Regulamento de Publicidade aprovado para o Município. Mais se informa ainda que o toldo deverá ser colocado de forma que a altura livre entre este e o pavimento não seja inferior a 2,10 m. À consideração superior. >>. Está igualmente presente o ofício número quarenta (40), datado de vinte e dois (22) de Janeiro do corrente ano, da Junta de Freguesia de Montargil, informando que sobre o assunto em questão, não via qualquer inconveniente na colocação de um toldo, no estabelecimento de papelaria, por parte da Senhora Susana Isabel de Jesus Macena, na Rua Luís de Camões, n.º 38, em Montargil. >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, deferir o pedido da requerente, mediante o pagamento da taxa que for devida, tendo em atenção a informação técnica prestada e o parecer da Junta de Freguesia de Montargil.**-----

-----**PEDIDO DE PROLONGAMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO, DO ESTABELECIMENTO DE BEBIDAS “ADEGA BAR”, EM GALVEIAS,**

ATÉ ÀS QUATRO HORAS (04:00), NOS DIAS DE SEXTAS – FEIRAS, SÁBADOS E FERIADOS / DANIELA SUSANA ALVES ROÇAS.-----

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia vinte e três (23) de Dezembro de dois mil e oito, e relativamente ao assunto que adiante se volta a transcrever, tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade: 1- Determinar que se proceda à publicação de Editais nas proximidades do Estabelecimento, dando a conhecer o conteúdo da pretensão da requerente aos moradores nas respectivas imediações, bem como a quem, de algum modo se possa ver prejudicado com o eventual deferimento do pedido, por forma a que os titulares desses interesses difusos possam apresentar reclamações ou sugestões, de harmonia com o previsto no Regulamento Municipal em vigor sobre a matéria; 2– Reapreciar o assunto em próxima reunião, em face do resultado da diligência atrás mencionada: << Está presente o requerimento de Daniela Susana Alves Roças, que deu entrada nestes Serviços, no dia doze (12) de Dezembro de dois mil e oito, sob o número seis mil trezentos e noventa e oito (6398), sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Eu, Daniela Susana Alves Roças, residente na Rua Aquilino Ribeiro, número dois A, Segundo Direito (2 A – 2.º Dt.º), em Ponte de Sor, sendo entidade exploradora do Estabelecimento de Bebidas: “Adega Bar”, em Galveias, venho por este meio solicitar o alargamento do horário de funcionamento. Neste momento possuo horário das 09h até às 24h, mas pretendia alargamento para Sextas – Feiras, Sábados e Feriados, até às 04h. >>. Está agora presente novamente todo o processo, acompanhada pela informação datada de vinte e sete (27) de Janeiro do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pelo Técnico Superior, Senhor Alexandre Elias Martins, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Para os devidos efeitos, cumpre-me levar ao conhecimento de V. Exa. que expirou o prazo fixado no Edital anexo, para apresentação de eventuais reclamações, sugestões ou observações contra o funcionamento, até às 04:00 h das Sextas – Feiras, Sábados e Feriados requerido por Daniela Susana Alves Roças para o estabelecimento de bebidas que explora na Rua Amendoeira, 63, em Galveias. Até à presente data foi apresentado neste serviço o abaixo assinado que junto. Ponte de Sor e Secção das Taxas e Licenças da Câmara Municipal, 27/01/2009. >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Projectar a decisão no sentido de indeferimento à pretensão da requerente, de acordo com os fundamentos constantes da reclamação apresentada; 2- Notificar a requerente para, em sede de Audiência de Interessados, querendo, vir ao processo**

dizer o que tiver por conveniente, por escrito, sobre a decisão projectada, no prazo de dez dias úteis, contados a partir da data da notificação, com a indicação de que o processo poderá ser consultado do Serviço de Taxas e Licenças da Autarquia, todos os dias úteis, entre as nove e as doze horas e trinta minutos e as catorze e as dezassete horas e trinta minutos.-----

-----PEDIDO DE ALTERAÇÃO À DIVISÃO EM PROPRIEDADE HORIZONTAL / FRANCISCO SERRA ESTRADA.-----

-----Está presente o requerimento datado de dezasseis (16) de Janeiro de dois mil e nove, de Francisco Serra Estrada, residente em Ponte de Sor, solicitando a alteração à Divisão em Propriedade Horizontal, do edificio de três pisos destinado a habitação e comércio, em Ponte de Sor, para o que junta memória descritiva e justificativa. Encontra-se também presente a informação datada de vinte e sete (27) de Janeiro de dois mil e nove, sobre o assunto subscrita pela Técnica Superior, Senhora Maria Fernanda Raposo, e Técnico Superior, Senhor Nuno Medina, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << O aditamento apresentado refere-se a modificações que se pretendem introduzir durante a execução da obra, bem como proceder à rectificação à propriedade horizontal , ao nível do 1.º piso. Assim e considerando que as obras se enquadram nas previstas do n.º 2, do artigo 83.º do Dec. Lei 555/99, de 16/12, não se vê inconveniente nas mesmas, julgando-se ainda ser de dispensar a reapreciação da nova proposta, por parte da Autoridade Nacional de Protecção Civil. Quanto à alteração à propriedade horizontal, da qual resulta a eliminação de sete fracções (I a O), informa-se também que não se vê inconveniente, considerando ter sido apresentada autorização de todos os condóminos, e que as fracções autónomas além de constituírem 8 unidades independentes, são distintas e isoladas entre si, com saída própria para a via pública, ou para partes comuns do prédio, cumprindo assim os requisitos estabelecidos nos artigos 1414.º e seguintes do Código Civil. À consideração superior. >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, certificar nos termos requeridos, tendo em consideração a informação técnica prestada.-----

-----Quando eram dez horas e quinze minutos, deu entrada na sala o Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante, que passou a tomar parte nos trabalhos.-----

-----REVISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O LICENCIAMENTO DE COMBUSTÍVEIS / INSTITUTO DE SOLDADURA E QUALIDADE.-----

-----Está presente a informação datada de vinte e oito (28) de Janeiro de dois mil e nove, sobre o assunto mencionado em título, subscrito pelo Técnico Nuno Jorge Perdigão Medina, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Através de uma deliberação da Câmara Municipal no dia cinco (5) de Maio de 2005, foi efectuado um contrato com o I.S.Q. (Instituto de Soldadura e Qualidade), no âmbito de licenciamento e fiscalização de instalações de armazenamento de produtos de petróleo e instalações de postos de abastecimento de combustíveis. Essas competências foram atribuídas as Municípios através do Decreto – Lei n.º 267/2002, de 26 de Novembro. Face ao apresentado agora pelo I.S.Q., proposta de actualização ao inicialmente provado pela Câmara Municipal, verifica-se que a mesma não encarece nenhum dos trabalhos a executar, pelo contrário, até reduz alguns dos serviços a serem prestados. Face ao exposto, julga-se de aprovar a presente proposta, juntando-se no entanto em anexo, a proposta apresentada pela Câmara em 2005, e a nova proposta. À consideração superior. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Aprovar a actualização do respectivo Contrato de Prestação de Serviços, tendo em consideração a informação técnica prestada; 2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar no mesmo.-----

-----AUTO DE NOTÍCIA POR CONTRA ORDENAÇÃO N.º 29/2009, LEVANTADO CONTRA JOÃO JOSÉ GOMES PIRES / GUARDA NACIONAL REPUBLICANA DE PONTE SE SOR.-----

-----Está presente o ofício da Guarda Nacional Republicana, de Ponte de Sor, com o número quarenta e dois, barra dois mil e nove (42/2009), datado de vinte e dois (22) de Janeiro de dois mil e nove, pelo qual remete o Auto de Notícia por Contra Ordenação referido em título.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, instaurar Processo de Contra-Ordenação e nomear para seu Instrutor, a Senhora Maria Manuela de Carvalho Correia Lopes, Chefe de Divisão Administrativa.-----

-----QUOTIZAÇÃO DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E NOVE / ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO NORTE ALENTEJANO.-----

-----Está presente o ofício número treze (13), datado de treze (13) de Janeiro de dois mil e nove, da Associação de Municípios do Norte Alentejano, enviando a factura número dezasseis (16), no valor de 2.573,43 € referente à Quotização de Janeiro de dois mil e nove.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, autorizar o pagamento da factura número dezasseis (16) da Associação de Municípios do Norte Alentejano, no valor de 2.573,43 € relativa à quotização de Janeiro de dois mil e nove.-----

-----QUOTIZAÇÃO DO ANO DE DOIS MIL E NOVE / ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES.-----

-----Está presente a Nota de Débito número cento e setenta e um barra dois mil e nove (171/2009), datada de dezanove (19) de Janeiro de dois mil e nove, da Associação Nacional de Municípios Portugueses, no valor de 5.435,00 € referente à Quotização do ano de dois mil e nove.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, autorizar o pagamento da Nota de Débito número cento e setenta e um barra dois mil e nove (171/2009) da Associação Nacional de Municípios Portugueses, no valor de 5.435,00 € relativa à quotização do ano de dois mil e nove.-----

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DA FACTURA DO CONSUMO DE ÁGUA, EM PRESTAÇÕES, DEVIDO A UM REBENTAMENTO DA CANALIZAÇÃO / TERESA SALEMA.-----

-----Está presente o fax datado de vinte e oito (28) de Janeiro de dois mil e nove, de Teresa Salema, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Infelizmente não a primeira vez que passo por esta situação como é do vosso conhecimento. Desta vez, segundo o técnico, a água congelou na canalização o que provocou o seu rebentamento, traduzindo-se na módica quantia de 926,56 euros (factura 8282), uma vez que só lá vamos uma vez por semana, sendo impossível detectar na hora este tipo de acidente, Venho pedir a possibilidade de dividir este valor em 24 meses, (38,60 euros) e lançá-los mensalmente na factura que vem a cobrar mensalmente por débito bancário. Terá de ser visto este assunto futuramente, pois é-me impossível suportar custos a que sou alheia. Caso prefiram receber cheques da

importância proposta agradeço que me informem. >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por maioria, com seis votos a favor: 1- Autorizar a Senhora Teresa Salema, a liquidar a importância de 926,56 €, em vinte e quatro (24) prestações, mensais e sucessivas, acrescidas dos juros de mora que forem devidos, sendo a primeira prestação a liquidar durante o mês de Fevereiro do corrente ano; 2- Que os Serviços informem a requerente das melhores condições do pagamento da importância mensal, através de cheque.**-----

-----**Quando colocada a questão ao Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo, o mesmo não se pronunciou sobre a mesma.**-----

-----**PEDIDO DE OFERTA DE OITO IRRADIADORES A ÓLEO, PARA A IGREJA DE VALE DE AÇÔR / GRUPO DE PESSOAS QUE FREQUENTAM A IGREJA.**-----

-----Está presente o ofício datado de vinte e três (23) de Janeiro de dois mil e nove, de um grupo de pessoas que frequentam a Igreja de Vale de Açôr, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << A população de Vale de Açôr está empenhada em criar na Igreja local um maior conforto, colocando alguns aparelhos de aquecimento. Como é do conhecimento de V. Exa., não atravessamos tempos fáceis e até agora, a equipa sacerdotal, já solicitou maior potência eléctrica, pagando mensalmente, um pouco mais por isso. Algumas pessoas disponibilizaram-se para dar o material e mão-de-obra, para colocar mais algumas tomadas eléctricas ao longo da igreja. Assim, vimos junto de V. Exa., solicitar a compra de oito (8) irradiadores a óleo Becken ou Kunft, à venda na Worten do Modelo de Ponte de Sor (conforme folhetos anexos). Certos de que V. Exa., não ficará indiferente ao nosso pedido, uma vez que tem sido sua preocupação ajudar a população. >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, informar quer está disponível para analisar o assunto, desde que o mesmo seja colocado através da Fábrica da Igreja de Ponte de Sor.**-----

-----**DENOMINAÇÃO DE ARRUAMENTO EM PONTE DE SOR / COMISSÃO DE TOPONÍMIA DO CONCELHO DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente a acta número um barra dois mil e nove, da reunião da Comissão de Toponímia do Concelho de Ponte de Sor, realizada no dia dois (2) de Fevereiro do ano de dois mil e nove, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve

na íntegra: << Aos dois dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e nove, pelas dez horas, reuniu, no Salão Nobre do Edifício sede do Município de Ponte de Sor, a Comissão de Toponímia do Concelho, composta pelos seguintes elementos: Luís Manuel Garcia Laranjeira, Vereador e representante do Município de Ponte de Sor, que presidiu, Francisco Manuel Lopes Alexandre, Presidente da Junta de Freguesia de Ponte de Sor, Dra. Maria da Conceição Ferrão Mascarenhas Loureiro e Graça e Professor José Guerra Dordio, como personalidades convidadas; e João Manuel de Carvalho Taveira Pinto, representante da Assembleia Municipal. **Denominação de Arruamento** – A Comissão decidiu e deliberou propor à Câmara Municipal de Ponte de Sor, que à antiga Rua Fundação António Prates, seja atribuído a denominação de **Rua da Fábrica do Arroz**. E não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a reunião, da qual para constar, se lavrou a presente acta que vai ser assinada por todos os presentes >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- Aprovar a proposta de denominação do arruamento em Ponte de Sor, como Rua da Fábrica do Arroz, de acordo com a Acta elaborada pela Comissão de Toponímia; 2- Dar conhecimento público da presente deliberação, através de Edital, em conformidade com a alínea a) do artigo vigésimo quarto (24.º) do Regulamento de Toponímia.-----

-----TRANSPORTES ESCOLARES (ANO LECTIVO 2008/2009) – ALTERAÇÃO À PREVISÃO.-----

-----Está presente a informação datada de vinte e oito (28) de Janeiro de dois mil e nove, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Senhor Vereador Luís Manuel Garcia Laranjeira, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Nos termos do artigo 4.º, do Decreto – Lei n.º 299/84, junto se anexa para conhecimento / aprovação do Executivo, a alteração à previsão do Plano de Transportes Escolares para o ano lectivo 2008/2009, do qual já teve conhecimento o Conselho Municipal de Educação, tendo, este, emitido parecer favorável em sua reunião do dia 27 de Janeiro de 2009. >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, aprovar a Alteração à Previsão dos Transportes Escolares do ano lectivo de dois mil e oito barra dois mil e nove, tendo em atenção a emissão de parecer favorável do Conselho Municipal de Educação.-----

-----PEDIDO DE OFERTA DE TAÇA OU TROFÉU PARA CORRIDA DE

CARNAVAL / CASA DA CULTURA DE GALVEIAS.-----

-----Está presente o ofício datado de vinte e dois (22) de Janeiro de dois mil e nove, da Casa da Cultura de Galveias, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Junta de Freguesia de Galveias, vem por este meio informar que, se irá realizar no próximo dia 21 de Fevereiro, a 11.ª Milha Urbana de Galveias – Corridas de Carnaval / 2009, Sábado. Neste contexto solicita-se a colaboração de Vossa Exa. com a oferta de um prémio (Taça ou Troféu) para atribuir aos melhores classificados. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, atribuir uma taça ou troféu, de valor não superior a trinta euros (30,00 €), à Casa da Cultura de Galveias, da Junta de Freguesia de Galveias, para ser disputada na Prova denominada 11.ª Milha Urbana de Galveias – Corridas de Carnaval/2009, que se realiza no dia vinte e um (21) de Fevereiro do corrente ano.-----

-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DE CINE – TEATRO DE PONTE DE SOR, PARA A REALIZAÇÃO DE UM TEATRO ALUSIVO AO TEMA SAÚDE E UM ENCONTRO DE SAÚDE ESCOLAR, INTEGRADOS NA II SEMANA DA SAÚDE / ULSNA – CENTRO DE SAÚDE DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o ofício número cinquenta e nove (59), datado de vinte e sete (27) de Janeiro de dois mil e nove, da ULSNA – Centro de Saúde de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << No âmbito da organização da II Semana da Saúde (11 a 15 de Maio) a Equipa de Saúde Escolar do Centro de Saúde de Ponte de Sor, vem por este meio solicitar a V. Exa., a cedência do Cine – Teatro para os dias 13 e 15 de Maio de 2009, uma vez que necessita desse espaço para a concretização de algumas actividades, um teatro alusivo ao tema Saúde e um Encontro de Saúde Escolar do Distrito de Portalegre. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, ceder o Cine – Teatro de Ponte de Sor, à ULSNA – Centro de Saúde de Ponte de Sor, nos dias treze (13) e quinze (15) de Maio de dois mil e nove, para a realização de um Teatro alusivo ao tema Saúde e a um Encontro de Saúde Escolar do Distrito de Portalegre, integrados no evento da II Semana da Saúde.-----

---PEDIDO DE TRANSPORTE / RANCHO FOLCLÓRICO DE MONTARGIL---

-----Está presente o ofício número vinte e dois (22), datado de vinte e cinco (25) de Janeiro de dois mil e nove, do Rancho Folclórico de Montargil, sobre o assunto

mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << A exemplo dos anos anteriores e conforme já deliberado por esse executivo em sua reunião de 10.12.2008, somos pelo presente a solicitar as seguintes deslocações: - 25 de Julho a Murtoza; - Dia 1 de Agosto a Póvoa do Lanhoso. Partida: Junto à Casa do Povo de Montargil: - Horário de Partida: 9 horas; - Horário de Regresso: 2 horas do dia seguinte. >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Ceder as duas viagens mencionadas ao Rancho Folclórico de Montargil; 2- Que os Serviços efectuem a devida consulta a várias Empresas de Transportes, para se contratarem as referidas viagens.

-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DO ANTIGO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO EM TROCA DO TERRENO JÁ CEDIDO NO LOTEAMENTO DO PINHAL / RANCHO FOLCLÓRICO DA CASA DO POVO DE PONTE DE SOR.

-----Está presente o ofício datado de vinte e sete (27) de Janeiro de dois mil e nove, do Rancho Folclórico da Casa do Povo de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tomando nós conhecimento da desactivação do antigo pavilhão gimnodesportivo, o Rancho Folclórico da Casa do Povo de Ponte de Sor vem por este meio propor à Câmara Municipal de Ponte de Sor na pessoa do seu Presidente, a cedência do mesmo pavilhão por troca do terreno situado no loteamento do Pinhal, o qual já nos estava oficialmente cedido. Esta troca deve-se ao facto da área coberta do pavilhão ser superior à que poderíamos vir a construir no Pinhal, uma vez que esta não satisfazia totalmente as nossas necessidades, sendo que o nosso projecto inclui a abertura de um Museu Etnográfico e para o qual não havia espaço. Certos da vossa compreensão e colaboração e sem outro assunto de momento, nos despedimos respeitosamente enviando os nossos melhores cumprimentos. >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores, Joaquim Augusto Guiomar Lizardo e João Pedro Xavier Abelho Amante, o voto de abstenção do Senhor Vereador Vítor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros: 1- Aceitar o pedido de cedência do Pavilhão Gimnodesportivo (Velho), para sede futura do Rancho Folclórico da Casa do Povo de Ponte de Sor, devendo ser informado o respectivo Rancho que a Autarquia disponibiliza os Técnicos, para verificação das condições do edifício; 2-Revogar a deliberação anterior, na qual tinha sido cedido o terreno para a construção da respectiva sede.

-----O Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante, efectuou a seguinte declaração de voto: << Voto contra por ser da opinião que a construção de um edifício novo adaptado funcionalmente para os fins pretendidos, seria uma mais valia de qualidade, ao contrário desta ocupação de um edifício obsoleto ao nível físico, funcional e urbano. >>-----

-----O Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo, efectuou a seguinte declaração de voto: << Subscrevo a declaração de voto do Senhor Vereador João Amante, e entendo que a pretensão desta Entidade, a ser concedida, poderá induzir alguma desproporcionalidade com outras entidades do Concelho. >>-----

-----**PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO PARA VIAGEM DE ESTUDO, A LISBOA / AGRUPAMENTO VERTICAL DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o ofício número oitenta e cinco (85), datado de vinte e três (23) de Janeiro de dois mil e nove, do Agrupamento Vertical de Ponte de Sor, enviando o ofício das professoras do Estabelecimento de Ensino da Avenida Garibaldi de Andrade, solicitando apoio financeiro, para a deslocação de uma visita de estudo dos alunos referentes à turma do 4.º ano de escolaridade, a Lisboa, ao Teatro Politeama, para assistirem à peça “Meu Pé de Laranja Lima”, no dia vinte e sete (27) de Fevereiro do corrente ano, sendo que a entrada para cada aluno é de 7,50 euros, e o total de alunos carenciados do Escalão A e B, é o seguinte: - Escalão A – 61 x 7,50 € = 457,50 euros; - Escalão B – 20 x 3,75 € = 75,00 euros. Mais informam que o total do apoio financeiro é de 532,50 euros. De referir que este ofício vem na sequência de um outro enviado anteriormente e onde constavam sete turmas, e que agora perfaz um total de oito turmas.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, manter a deliberação tomada sobre o assunto na reunião ordinária realizada no dia vinte e oito de Janeiro de dois mil e nove, sobre o assunto, e na qual foi atribuído um subsídio ao Agrupamento Vertical de Ponte de Sor, para os alunos do Escalão A e B, efectuarem uma visita de estudo, assistindo à peça “Meu Pé de Laranja Lima”, devendo unicamente ser rectificado o valor do subsídio, para 532,50 € em vez de 465,00 € atendendo a que existe mais uma turma de alunos a participaram na visita de estudo.-----

-----**JOGOS DO NORTE ALENTEJANO DE DOIS MIL E NOVE /**

INFORMAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS, SENHORES CARLOS MATEUS E PAULO LOPES.-----

-----Está presente a informação número dois (2), datada de dezanove (19) de Janeiro de dois mil e nove, dos funcionários Senhor Carlos Mateus e Paulo Lopes, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Pela presente e para os devidos efeitos, informa-se V. Exa., que foi efectuado um contacto inicial aos Clubes / Entidades do Concelho, solicitando indicação do interesse em participar na 8.ª Edição dos Jogos a qual deverá integrar as seguintes Modalidades: Sueca, Damas, Cicloturismo, Badminton, Snooker, Caminhada Sénior, Malha, Hidroginástica Sénior, Futsal Feminino, Gira – Vólei, Tiro ao Alvo, Ténis de Mesa, Atletismo – Milha e Caminhada, Natação Não Federados, Futebol Sete Veteranos, Canoagem, Futsal Seniores Não Federados, Sarau Sénior, Ténis, Desportos Adaptados. Os Jogos deverão ser organizados de acordo com os moldes das Edições anteriores, tendo sido atribuída ao Município de Ponte de Sor, a organização das Fases Distritais de Malha e Jogos Adaptados (Natação), sendo da responsabilidade do Município, o seguinte:-----

- Pagamento de Quota à Associação de Municípios no valor de 2.500 Euros;-----
- Colaborar na Organização das Fases Distritais atribuídas; -----
- Organizar os Apuramentos Concelhios nas Modalidades onde o n.º de participantes na Fase Distrital é limitado;-----
- Garantir o pagamento de arbitragens referentes aos Apuramentos Concelhios (Futsal Seniores e Futebol de Sete (7) Veteranos);-----
- Garantir o transporte de Atletas participantes nas Fases Distritais;-----
- Enviar dentro dos prazos estabelecidos todas as inscrições para: Companhia de Seguros, Associação de Municípios e Município que organiza a Fase Distrital. >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Aprovar a participação do Município de Ponte de Sor, na 8.ª Edição dos Jogos do Norte Alentejano, nos moldes propostas; 2- Autorizar o pagamento de Quota à Associação de Municípios no valor de 2.500 Euros; 3- Colaborar na Organização das Fases Distritais atribuídas; 4- Organizar os Apuramentos Concelhios nas Modalidades onde o n.º de participantes na Fase Distrital é limitado; 5- Garantir o pagamento de arbitragens referentes aos Apuramentos Concelhios (Futsal Seniores e Futebol de Sete (7) Veteranos); 6- Garantir o transporte de Atletas participantes nas Fases Distritais; 7- Enviar dentro dos prazos estabelecidos todas as inscrições para: Companhia de Seguros, Associação de Municípios e Município**

que organiza a Fase Distrital.-----

**-----PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO – REGULAMENTO DE LUTA
CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – VIRGÍNIA ROSA MARTINS.-**

-----Está presente o processo referido em título, instruído com a informação número oito (8) subscrita pela Chefe de Divisão, Senhora Maria José Barradas, datada de dezasseis (16) de Janeiro de dois mil e nove, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Relativamente ao pedido da Senhora Virgínia Rosa Martins, residente em Farinha Branca, 7425-014 Montargil, cumpre-me informar V. Exa., que: O agregado familiar é constituído por dois elementos: – Virgínia Rosa Martins, 58 anos, viúva, neste momento está desempregada, recebe de subsídio de desemprego 411,30 €, recebe ainda uma pensão de sobrevivência no valor de 146 € - Luís Paulo Martins Machado, 35 anos, doente com patologia psiquiátrica crónica, é acompanhado nas consultas de psiquiatria no Hospital de Portalegre, a medicação tomada por este munícipe é totalmente comparticipada pelo Estado segundo nos informou a sua mãe, pelo que não tem despesas com medicação. O Senhor Luís recebe uma pensão de sobrevivência no valor de 48,66 € mensais e um subsídio mensal vitalício no valor de 171,78 €. De acordo com a alínea d) do artigo 2.º, do Regulamento de Luta Contra a Pobreza, este valor não deverá ser contabilizado no cálculo do rendimento anual bruto do agregado familiar. A Munícipe tem ainda uma outra filha: - Marta Martins Machado, 25 anos, desempregada, é casada e reside também na Farinha Branca. No que diz respeito à habitação, a casa onde este agregado familiar habita, tem boas condições de habitabilidade, é composta por uma cozinha, dois quartos, uma sala e uma casa de banho. Assim, e depois de analisar o pedido da munícipe, cumpre-me informar V. Exa., que o rendimento per capita deste agregado familiar no ano de 2008 foi de 319,50 €. Desta forma, o pedido da munícipe de uma mobília de quarto (cama, mesa de cabeceira e roupeiro), e uma máquina de lavar roupa, poderá ser analisado, salvo melhor opinião, tendo em conta o n.º 1, do artigo 3.º, do Regulamento Contra a Pobreza e Inserção Social. A munícipe refere que embora as despesas de saúde com o filho não sejam significativas, uma vez que a medicação que toma é comparticipada na totalidade, tem outro tipo de despesas que fazem parte das rotinas diárias do mesmo. A munícipe solicita também um móvel para a sala, mas a cedência deste não está prevista no Regulamento. À consideração superior. >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade,

atribuir uma mobília de quarto (cama, mesa de cabeceira e roupeiro), e uma máquina de lavar roupa, tendo em atenção a informação técnica prestada.-----

-----PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO – REGULAMENTO DE LUTA CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – ANTÓNIA BERNARDINO PRATES NOGUEIRA.-----

-----Está presente o processo referido em título, instruído com a informação número dez (10) subscrita pela Chefe de Divisão, Senhora Maria José Barradas, datada de dezasseis (16) de Janeiro de dois mil e nove, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Relativamente ao pedido da Senhora Antónia Bernardino Nogueira, residente em Carvalhoso, Caixa Postal 251, 7425-013 Montargil, cumpre-me informar V. Exa., que este agregado familiar já anteriormente foi ajudado por este Município, na reunião de 20 de Agosto de 2007. A Câmara Municipal deliberou, ceder a esta munícipe o seguinte equipamento doméstico: uma máquina de lavar roupa, um fogão, um computador e uma impressora. O agregado familiar mantém-se, é constituído por três elementos: – Antónia Bernardino Prates Nogueira, com 52 anos, reformada, recebe mensalmente uma pensão no valor de 299,49; - António Nogueira Nunes, 63 anos, reformado por invalidez, recebe mensalmente uma pensão no valor de 393,09 € já inclui o complemento por dependência. Este Senhor tem um quadro clínico compatível com perturbação depressiva grave com sintomatologia psicótica. Necessita de apoio permanente de uma terceira pessoa (declaração em anexo); - Bruna Patrícia Prates Nogueira, 21 anos, estudante universitária. Esta munícipe tem mais uma filha: - Sandra Maria Prates Nogueira, casada, trabalhadora rural, reside em Montargil. No que diz respeito à habitação, a casa onde este agregado familiar habita, tem boas condições de habitabilidade, é composta por uma cozinha, dois quartos, uma sala, uma casa de banho e uma despensa. Assim, e depois de analisar o pedido desta munícipe, cumpre-me informar V. Exa., que o rendimento per capita deste agregado familiar no ano de 2008 foi de 262,74 € Desta forma, o pedido enquadra-se no Regulamento de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social. A munícipe solicita uma mobília de quarto (cama de casal, roupeiro e duas mesas de cabeceira), e um frigorífico. Pede também ajuda para a compra de um conjunto de sofás, este equipamento apesar de não estar contemplado no Regulamento Contra a Pobreza e Inserção Social, poderá ser cedido através do Projecto “Agir para Desenvolver” do Programa PROGRIDE, Solicitou ainda ajuda para a compra de uma mesa para o computador, mas este equipamento não está contemplado no

Regulamento Contra a Pobreza e Inserção Social nem no PROGRIDE . À consideração superior. >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, atribuir uma mobília de quarto (cama de casal, roupeiro e duas mesas de cabeceira), e um frigorífico, considerando a informação técnica prestada e ainda atribuir um conjunto de sofás, através do Projecto “Agir para Desenvolver” do Programa PROGRIDE.

-----PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO – REGULAMENTO DE LUTA CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – TÂNIA FILIPE DIAS.

-----Está presente o processo referido em título, instruído com a informação número vinte e sete (27) subscrita pela Chefe de Divisão, Senhora Maria José Barradas, datada de vinte e oito (28) de Janeiro de dois mil e nove, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << No que diz respeito ao pedido da Senhora Tânia Filipe Dias, residente na Avenida António Rodrigues Carrusca, n.º 21 – 7400-014 Barreiras - Ponte de Sor, cumpre-me informar V. Exa., que este agregado familiar já anteriormente foi ajudado por este Município. Em reunião do dia 11 de Março de 2003, a Câmara Municipal deliberou, ceder a esta munícipe o seguinte equipamento doméstico: uma máquina de lavar roupa, um frigorífico e um fogão, dois anos mais tarde foi efectuado novo pedido por parte deste agregado familiar, na reunião do dia 23 de Abril de 2005, a Câmara Municipal deliberou ceder uma cama de casal e uma cama de corpo e meio, posteriormente foi efectuado novo pedido e a Câmara Municipal na reunião de 14 de Dezembro de 2005, deliberou ceder uma mesa e quatro cadeiras. O agregado familiar é constituído por quatro elementos: – Tânia Filipe da Silva Ferreira Dias, 24 anos, desempregada, esta é utente do Rendimento Social de Inserção, do qual recebe uma prestação de 392,15 € mensal; - Marco César Rodrigues de Jesus, 31 anos, desempregado, recebe um subsídio social de desemprego de 244,80 € mensais; - Marco Filipe Ferreira Rodrigues de Jesus, 8 anos, filho, estudante; - Mariana Sofia Ferreira Rodrigues de Jesus, 1 ano, filha. No que diz respeito à habitação, a Munícipe mudou há cerca de dois meses de residência, neste momento encontra-se a residir numa casa arrendada em Barreiras, onde paga 200 € de renda, a mesma tem boas condições de habitabilidade, é composta por uma cozinha, três quartos, uma sala e uma casa de banho. Assim, e depois de analisar o pedido desta munícipe, cumpre-me informar V. Exa., que o rendimento per capita deste agregado familiar no ano de 2008 foi de 132,08

€ Desta forma, o pedido da Munícipe de um roupeiro, uma cama, um armário de cozinha, duas mesas de cabeceira e um esquentador, enquadra-se no Regulamento de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social. Referimos ainda que a Munícipe solicitou também ajuda para a compra de uma máquina de lavar roupa, um frigorífico e um fogão, este equipamento doméstico já lhe foi cedido anteriormente por este Município. Quando foi realizada a visita domiciliária anterior o mesmo encontrava-se avariado e a necessitar de reparações. Devido ao facto dos rendimentos auferidos por este casal serem muito baixos e já terem passado os dois anos de garantia dos mesmos, estes não tinham possibilidade de mandar reparar o equipamento doméstico, contudo com a ajuda de alguns familiares, os mesmos foram posteriormente reparados. Após visita domiciliária efectuada no dia 26 de Janeiro, constatou-se que os mesmos já se encontram a funcionar. À consideração superior. >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por maioria, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante, Vítor Manuel Feliciano Morgado e Joaquim Augusto Guiomar Lizardo e os votos favoráveis dos restantes membros, atribuir um roupeiro, uma cama, um armário de cozinha, duas mesas de cabeceira e um esquentador, tendo em atenção a informação técnica prestada.-----

-----ENVIO DE ESTATÍSTICAS DE RECOLHA SELECTIVA E DEPOSIÇÃO DE RSU'S REFERENTES AO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE DOIS MIL E OITO (2008) / VALNOR – VALORIZAÇÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, S.A.-----

-----Está presente o ofício com a referência C.M./006-001, datado de vinte e dois (22) de Janeiro de dois mil e nove, da Valnor – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A., enviando estatísticas referentes ao Material Recolhido Selectivamente por Concelho no Sistema VALNOR, bem como a entrega de Resíduos Sólidos Urbanos no Aterro Sanitário.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----PEDIDO DE APOIO PARA A REALIZAÇÃO DA OBRA DE EMPREITADA DE CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DA CAPELA DE SANTO ANTÓNIO, EM MONTARGIL / JUNTA DE FREGUESIA DE MONTARGIL.-----

-----Está presente o ofício número trinta (30), datado de dezanove (19) de Janeiro de

dois mil e nove, da Junta de Freguesia de Montargil, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Junta de Freguesia de Montargil, em colaboração com a Paróquia de Montargil pretende levar a efeito, o mais urgente possível, a obra de empreitada de Conservação e Reparação da Capela de Santo António em Montargil, a fim de prevenirmos e salvaguardarmos uma maior degradação e porventura alguma derrocada das suas paredes. Uma vez que esta Junta de Freguesia não dispõe de meios financeiros para tal, solicitamos a V. Exa., e à Câmara Municipal que nos ajude e nos apoie nesta obra, através da realização de um protocolo. Junto enviamos o Projecto para uma melhor apreciação do Gabinete Técnico, não só do mapa de medições, mas especialmente do mapa de orçamento que julgamos ser necessário actualizar o mais breve possível para se incluir no protocolo. >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, informar a Junta de Freguesia de Montargil, que o Município de Ponte de Sor, está disponível para apoiar as obras de Conservação e Reparação da Capela de S. António, em Montargil, mediante a elaboração de um Protocolo, devendo a Junta de Freguesia consultar pelo menos três Empresas para apresentarem Orçamento para a obra.

-----MODIFICAÇÃO DAS INFRA-ESTRUTURAS DE MÉDIA TENSÃO COM INTERFERÊNCIA COM O AERÓDROMO DE PONTE DE SOR / EDP DISTRIBUIÇÃO.

-----Está presente o ofício com a referência Carta 208/09/RCTER, datado de vinte e três (23) de Janeiro de dois mil e nove, da EDP Distribuição, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência da Vossa comunicação em referência e após estudos sobre o assunto em apreço, informamos que as modificações das infra-estruturas de média tensão, baixa tensão, PT's, associados aos PT PSR 0112D e PSR 0164C, tem o valor de 88.943,37 €(Oitenta e oito mil novecentos e quarenta e três euros e trinta e sete cêntimos). De acordo com a legislação em vigor, nomeadamente o Dec. Lei 43335 de 19 de Novembro de 1960, art.º 35 e 36, informamos que os encargos a suportar por V. Exas. são de 53.366,02 €(Cinquenta e três mil trezentos e sessenta e seis euros e dois cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. As obras serão consideradas no plano de obras desta Direcção de Redes e Clientes Tejo, prevendo-se um prazo de 180 dias para a sua execução após o pagamento acima indicado), caso não se verifiquem impedimentos alheios à nossa

vontade e/ou de força maior. Para quaisquer esclarecimentos contactar a DRCT-ER – Direcção de Redes e Clientes Tejo – Estudos de Rede Sr. Eng.º Armando Pedro, através do telefone 243005807 ou mail armando.pedro@edp.pt. >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por maioria, com o voto de abstenção do Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo e os votos favoráveis dos restantes membros, concordar com o Orçamento proposto, e autorizar o pagamento da quantia correspondente à participação da Câmara Municipal, no valor de 53.366,02 € (Cinquenta e três mil trezentos e sessenta e seis euros e dois cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, mediante a emissão da correspondente factura.-----

-----PEDIDO DE COLOCAÇÃO DE PONTO DE LUZ NA ESTRADA DE CORUCHE, FOROS DO ARRÃO – JUNTO AO NÚMERO CINQUENTA E UM (51) / EDP DISTRIBUIÇÃO.-----

-----Está presente o ofício com a referência Carta 2/09/AOPTG, datado de dezanove (19) de Janeiro de dois mil e nove, da EDP Distribuição, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Recebemos vosso ofício sobre o assunto em título, o qual nos mereceu a maior atenção e sobre o mesmo informamos o seguinte: 1- Para instalar o novo ponto de luz solicitado é necessário estabelecer 60 m de rede de Iluminação Pública com cabo LSX 2x16 mm. O valor correspondente a este troço de rede é de 360,00 € 2- De acordo com o n.º 4 do Art. 28.º do contrato de concessão a repartição de encargos no estabelecimento desse troço de rede é de 50% para cada uma das entidades ou seja 180 € 3- Os 216 € solicitados na nossa carta 1541/08/DRCT resultam de 180 €+ IVA (20%). 4- Os encargos da EDP Distribuição neta obra é de 180 € do troço de rede mais 90 € da nova luminária. >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, concordar com o Orçamento proposto, e autorizar o pagamento da quantia correspondente à participação da Câmara Municipal, no montante de duzentos e dezasseis euros (216,00 €), mediante a emissão da correspondente factura.-----

-----CONCURSO LIMITADO SEM PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO PARA A RECUPERAÇÃO URBANA DE ZONA DEGRADADA DO MONTE DA PINHEIRA – ARRANJOS EXTERIORES DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO.-----

-----Está presente a informação datada de vinte e seis (26) de Janeiro de dois mil e nove, subscrita pela Fiscalização Municipal sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << No âmbito da empreitada em epígrafe, verificou-se a necessidade de executar alguns trabalhos que não foram patenteados no projecto e caderno de encargos posto a concurso, nomeadamente:-----

- Instalação de conduta distribuidora de rede de água; -----
- Infra-estrutura de Alimentação Eléctrica do Pavilhão Gimnodesportiva;-----
- Demolição de muro existente; -----
- Ramal de Alimentação da Rede de Gás.-----

Relativamente aos trabalhos da rede de Gás, os mesmos foram desenvolvidos pela Entidade “TagusGás”, os restantes foram realizados por administração directa pelo Dono de Obra, tendo sido iniciados à data de 17 de Dezembro de 2008 e concluídos a 5 de Janeiro de 2009.-----

Estes trabalhos condicionaram o desenvolvimento das actividades da empreitada, nas áreas de intervenção, mas contrariamente ao aludido pela Entidade Executante, nunca motivaram uma suspensão dos trabalhos.-----

No livro de obra, a fiscalização regista que os trabalhos da responsabilidade do Dono da Obra “...impediram o correcto cumprimento do plano de trabalhos por parte do empreiteiro...”, não havendo portanto referência a suspensão de obra, nem poderia, pois a fiscalização não possui poderes para esse efeito.-----

Mais se refere que os trabalhos desenvolvidos pelo Dono da Obra, não ocuparam toda a área da empreitada, até mesmo porque a Entidade Executante, sempre esteve presente em obra, desenvolvendo trabalhos noutros frentes.-----

Perante o exposto, e reconhecendo a fiscalização que a realização dos trabalhos por administração directa, condicionaram o cumprimento do plano de trabalhos por parte da Entidade Executante, propõe-se uma aprovação da prorrogação do prazo da empreitada equivalente ao tempo de intervenção do Dono da Obra, ou seja 20 dias.-----

Nesta conformidade, não se considera aceite o plano definitivo de trabalhos e pagamentos ora apresentado, por o memo traduzir uma suspensão de trabalhos que não ocorreu. O mesmo deverá ser reajustado pela Entidade Executante, apenas em função da prorrogação de prazo, caso seja concedida. À consideração superior. >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Aprovar a prorrogação do prazo da empreitada equivalente ao tempo de intervenção do Dono da Obra, ou seja 20 dias; 2- Não aceitar o plano definitivo de**

trabalhos e pagamentos ora apresentado, por o mesmo traduzir uma suspensão de trabalhos que não ocorreu; 3- Informar a Empresa que deverá reajustar o Plano Definitivo de Trabalhos e Pagamentos, apenas em função da prorrogação de prazo, agora concedido.-----

-----RELATÓRIO FINAL DO AJUSTE DIRECTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS – PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO MUNICIPAL.-----

-----Está presente o Relatório Final do Ajuste Directo para a Aquisição de Equipamentos – Pavilhão Gimnodesportivo Municipal, datado de vinte e nove (29) de Janeiro de dois mil e nove, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Com referência aos elementos pertencentes ao concurso em epígrafe e em cumprimento do disposto no art. 124.º do Decreto – Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, aos vinte e nove dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e nove, nesta cidade de Ponte de Sor e edifício dos Paços do Concelho, reuniu o Júri designado para o presente concurso, António Miguel de Almeida Ministro, Chefe de Divisão da Divisão de Obras Municipais, Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Directora de Departamento Financeiro e Nino José de Matos Duarte, Chefe de Divisão de Arquitectura e Planeamento, do qual o primeiro é o seu presidente, com o fim de ponderar sobre as observações dos concorrentes efectuadas ao abrigo do direito de audiência prévia.-----

Anteriormente, o júri procedeu oportunamente à análise das propostas dos concorrentes qualificados e, em função da aplicação do critério de adjudicação estabelecido, elaborou um Relatório Preliminar fundamentado sobre o mérito das mesmas, donde resultou apenas a admissão do seguinte concorrente:-----

1.º Fabrigimno – Fabricação de Material Desportivo, Lda.-----

Em cumprimento do disposto no número 1 do artigo 123.º, do Decreto – Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, procedeu-se à audiência escrita dos concorrentes. Para o efeito todos os concorrentes foram notificados sobre o relatório preliminar elaborado e do qual constou a ordenação das propostas, tendo beneficiado do prazo de 5 dias, estabelecido no número 1, do artigo 123.º, do mesmo diploma legal, para se pronunciarem.-----

Terminado o prazo anteriormente referido, o júri verificou que não existiram quaisquer reclamações ou observação ao relatório preliminar de análise das propostas.-----

Do exposto, entende a comissão colocar à consideração superior, a adjudicação da Aquisição de Equipamentos – Pavilhão Gimnodesportivo Municipal à empresa

Fabrigimno – Fabricação de Material Desportivo, Lda., pelo valor de **42.882,10 €** (Quarenta e Dois Mil Oitocentos e Oitenta e Dois Euros e Dez Cêntimos), a que acresce a taxa legal de I.V.A. em vigor, com um prazo de entrega de 20 dias após adjudicação. >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e em face do conteúdo do respectivo Relatório Final, deliberou por unanimidade: 1- Adjudicar a Aquisição de Equipamentos – Pavilhão Gimnodesportivo Municipal, à Empresa Fabrigimno – Fabricação de Material Desportivo, Lda, pelo valor de 42.882,10 €(Quarenta e dois mil oitocentos e oitenta e dois euros e dez cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor; 2- Considerar que a presente adjudicação tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal de Ponte de Sor, para o corrente ano, na rubrica orçamental 023-02/07011002; 3- Aprovar a Minuta do Contrato, e enviá-la à Empresa para conhecimento e eventual reclamação ou sugestão, tudo com os fundamentos constantes do relatório transcrito.**-----

-----**AJUSTE DIRECTO PARA O PROJECTO GERAL DE REORDENAMENTO DA MARGEM DIREITA DA RIBEIRA DO SOR – AQUISIÇÃO DE BARREIRA MODELAR.**-----

-----Está presente a informação datada de vinte e sete (27) de Janeiro de dois mil e nove, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior, Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junta-se para aprovação superior, Convite e Caderno de Encargos referente ao Ajuste Directo, supra mencionado. O valor estimado da aquisição é de 28.200,00 €+ I.V.A. Assim, de acordo com o disposto no n.º 1, do artigo 114.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto – Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, propõe-se a execução de Ajuste Directo com consulta aos seguintes fornecedores, com vista à sua execução. Elementos a incluir no convite:-----

Objecto do procedimento – conforme Caderno de Encargos e respectivos anexos;-----

O critério de adjudicação – Mais baixo preço;-----

Tendo em conta o objecto do fornecimento e o número mínimo de empresas a convidar, propõe-se convite às seguintes empresas:-----

- Edicais;-----

- Metalúrgica Pinto & Guerreiro, Lda;-----

- Serlux, Lda;-----

- Tomé & Carteiro.-----
À consideração superior. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por maioria, com o voto contra do Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo e os votos favoráveis dos restantes membros: 1- Aprovar o Convite e o Caderno de Encargos, do concurso mencionado em título; 2- Efectuar a consulta às Empresa indicadas; 3- O Critério de Adjudicação será o mais baixo preço; 4- Nomear o Júri do Concurso, o qual deve ser constituído pelos seguintes elementos: Presidente – António Miguel de Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Obras Municipais, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, que será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo Primeiro Vogal Efectivo; Vogais Efectivos – Primeiro Vogal Efectivo, Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnico Superior, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos; Segundo Vogal Efectivo, Nuno José de Matos Duarte, Chefe de Divisão de Arquitectura e Planeamento Urbano, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor; Vogais Suplentes – Primeiro Vogal Suplente, Vera Cristina Florindo Simões, Técnica Superior, Segundo Vogal Suplente, Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnico Superior, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor.-----

-----O Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo efectuou uma declaração de voto do seguinte teor: << Voto contra por não estar suficientemente explícito com peças desenhadas com detalhe adequado, do pormenor construtivo e por me parecer que esta extensão de protecção metálica é insuficiente. Não está igualmente claro a articulação do facto de se colocar esta protecção metálica com o uso habitual desta zona, para os concursos de pesca. >>.-----

-----O Senhor Presidente da Câmara referiu que, para esclarecimento devido, existe fotografia no processo, que de forma explícita mostra o que se pretende, e houve o cuidado de a mesma ser colocada onde oferece mais perigosidade e permitindo assim a utilização da pista para pesca desportiva.-----

-----**RECUPERAÇÃO URBANA DA ZONA DEGRADADA DO MONTE DA PINHEIRA – ABASTECIMENTO DE ÁGUA À REDE DE REGA / AJUSTE DIRECTO.**-----

-----Está presente a informação datada de vinte e um (21) de Janeiro de dois mil e nove, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior, Senhora Vera

Cristina Florindo Simões, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junta-se para aprovação superior, Convite e Caderno de Encargos referente ao Ajuste Directo, supra mencionado. O valor estimado da despesa é de **58.038,15 €+ I.V.A.**-----

Anexa-se estimativa orçamental.-----

De acordo com o disposto no n.º 1, do Artigo 114.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto – Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, propõe-se a execução de Ajuste Directo a pelo menos três empresas, com vista à sua realização. Os elementos a incluir no convite são os seguintes:-----

- Objecto do procedimento – conforme Caderno de Encargos e respectivos anexos;-----

- O critério de adjudicação – proposta mais vantajosa, atendendo aos seguintes factores variáveis de apreciação e respectivas ponderações, por ordem decrescente da sua importância:-----

a) Preço: 70%.-----

b) Qualidade Técnica da Solução Proposta: 30%.-----

Tendo em conta o objecto da despesa e o número mínimo de empresas a convidar, propõe-se o convite às seguintes empresas:-----

- VELEZ, Lda. – Avenida da Liberdade (Junto à Estação da CP) – 7400-120 Ponte de Sor;-----

- MENDES & GONÇALVES, S.A. – Avenida António Farinha Pereira, Apartado 9 – 2200 Alferrarede;-----

- CONSTRUÇÕES VIASMANSO, LDA. – Cruzamento da Ponte de Tabuado – Ferreira do Zêzere – 2240-029 Águas Belas;-----

- JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA E FILHOS, LDA. – Rua de Ansião, n.º 35 – 3100-474 Pombal.-----

De forma a supervisionar a fase do processo de concurso, deverá ser nomeado um júri.

Propõe-se a constituição do júri do concurso, com os seguintes membros:-----

JÚRI DO CONCURSO:-----

Presidente: António Miguel Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Obras Municipais;-

1.º Vogal Efectivo: Nuno José de Matos Duarte, Chefe de Divisão de Arquitectura e Planeamento Urbano;-----

(Substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos);-----

2.º Vogal Efectivo: Vera Cristina Florindo Simões, Técnico Superior;-----

1.º Vogal Suplente: Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnico Superior;-----

2.º Vogal Suplente: Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnico Superior.-----

De forma a acompanhar a execução dos trabalhos, deverá ser nomeado técnico responsável pela fiscalização da obra. Para desempenhar as referidas funções propõe-se o Técnico Superior, Vera Cristina Florindo Simões. À consideração superior. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Aprovar o Convite e Caderno de Encargos, do concurso mencionado em título; 2- Efectuar a consulta às Empresa indicadas; 3- Nomear o Júri do Concurso, o qual deve ser constituído pelos seguintes elementos: Presidente – António Miguel de Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Obras Municipais, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, que será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo Primeiro Vogal Efectivo; Vogais Efectivos – Primeiro Vogal Efectivo, Nuno José de Matos Duarte, Chefe de Divisão de Arquitectura e Planeamento Urbano, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos; Segundo Vogal Efectivo, Vera Cristina Florindo Simões, Técnica Superior, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor; Vogais Suplentes – Primeiro Vogal Suplente, Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnico Superior, Segundo Vogal Suplente, Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnico Superior, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor; 4- Nomear o Técnico Superior Senhora Vera Cristina Florindo Simões, para desempenhar as funções de Técnico responsável pela fiscalização da obra.-----

-----CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES – ARRUAMENTOS NO BAIRRO PÓLVORA E PASSEIO FRONTAL À ESCOLA EM MONTARGIL / AJUSTE DIRECTO.-----

-----Está presente a informação datada de vinte e sete (27) de Janeiro de dois mil e nove, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior, Senhora Vera Cristina Florindo Simões, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junta-se para aprovação superior, Convite e Caderno de Encargos referente ao Ajuste Directo, supra mencionado. O valor estimado da despesa é de **31.274,55 €+ I.V.A.**-----

Anexa-se estimativa orçamental.-----

De acordo com o disposto no n.º 1, do Artigo 114.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto – Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, propõe-se a execução de Ajuste Directo a pelo menos três empresas, com vista à sua realização. Os elementos a incluir no convite são os seguintes:-----

- Objecto do procedimento – conforme Caderno de Encargos e respectivos anexos;-----
- O critério de adjudicação – proposta mais vantajosa, atendendo aos seguintes factores variáveis de apreciação e respectivas ponderações, por ordem decrescente da sua importância:-----

a) Preço: 70%.-----

b) Qualidade Técnica da Solução Proposta: 30%.-----

Tendo em conta o objecto da despesa e o número mínimo de empresas a convidar, propõe-se o convite às seguintes empresas:-----

- MENDES & GONÇALVES, S.A. – Avenida António Farinha Pereira, Apartado 9 – 2200 Alferrarede;-----

- CONSTRUÇÕES VIASMANSO, LDA. – Cruzamento da Ponte de Tabuado – Ferreira do Zêzere – 2240-029 Águas Belas;-----

- JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA E FILHOS, LDA. – Rua de Ansião, n.º 35 – 3100-474 Pombal.-----

De forma a supervisionar a fase do processo de concurso, deverá ser nomeado um júri.

Propõe-se a constituição do júri do concurso, com os seguintes membros:-----

JÚRI DO CONCURSO:-----

Presidente: António Miguel Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Obras Municipais;-

1.º Vogal Efectivo: Nuno José de Matos Duarte, Chefe de Divisão de Arquitectura e Planeamento Urbano;-----

(Substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos);-----

2.º Vogal Efectivo: Vera Cristina Florindo Simões, Técnico Superior;-----

1.º Vogal Suplente: Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnico Superior;-----

2.º Vogal Suplente: Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnico Superior.-----

De forma a acompanhar a execução dos trabalhos, deverá ser nomeado técnico responsável pela fiscalização da obra. Para desempenhar as referidas funções propõe-se o Técnico Superior, Vera Cristina Florindo Simões. À consideração superior. >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Aprovar o Convite e Caderno de Encargos, do concurso mencionado em título; 2- Efectuar a consulta às Empresa indicadas; 3- Nomear o Júri do Concurso, o qual deve ser constituído pelos seguintes elementos: Presidente – António Miguel de Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Obras Municipais, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, que será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo Primeiro Vogal Efectivo; Vogais Efectivos – Primeiro Vogal Efectivo, Nuno José de Matos**

Duarte, Chefe de Divisão de Arquitectura e Planeamento Urbano, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos; Segundo Vogal Efectivo, Vera Cristina Florindo Simões, Técnica Superior, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor; Vogais Suplentes – Primeiro Vogal Suplente, Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnico Superior, Segundo Vogal Suplente, Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnico Superior, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor; 4- Nomear o Técnico Superior, Senhora Vera Cristina Florindo Simões, para desempenhar as funções de Técnico Responsável pela fiscalização da obra.-----

-----RELATÓRIO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DE ZONA DESPORTIVA DE MONTARGIL – CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE RELVA SINTÉTICA.-----

-----Está presente o Relatório Final do Concurso Público para a Empreitada de Zona Desportiva de Montargil – Construção de um Campo de Relva Sintética, datado de vinte e oito (28) de Janeiro de dois mil e nove, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Com referência aos elementos pertencentes ao concurso em epígrafe e em cumprimento do disposto no art. 148.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, aos vinte e oito dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e nove nesta cidade de Ponte de Sor e edifício dos Paços do Concelho, reuniu o Júri designado para o presente concurso, António Miguel de Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Obras Municipais em substituição do presidente do júri Normando José Pereira Sérgio por impedimento deste, Nuno José de Matos Duarte, Chefe de Divisão de Arquitectura e Planeamento e Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnica Superior de 2.ª Classe, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor, os quais constituem o júri do Concurso Público para execução de “Zona Desportiva de Montargil – Construção de um campo de Relva Sintética”, a fim de ponderar sobre as observações dos concorrentes efectuadas ao abrigo do direito de audiência prévia e de procederem à elaboração do relatório final, conforme determina o artigo 148.º do CCP.-----

Anteriormente, o júri procedeu oportunamente à análise das propostas dos concorrentes qualificados e, em função da aplicação do critério de adjudicação estabelecido, elaborou um Relatório Preliminar fundamentando sobre o mérito das mesmas, donde resultou a seguinte ordenação:-----

1.º - Tecnovia, S.A., com a pontuação de 1,917;-----

- 2.º - Construhiper/Mondo/Senpapor, com a pontuação de 1,889;-----
3.º - Achro Portugal, com a pontuação de 1,854;-----
4.º - Constradas S.A./Jodofer S.A., com a pontuação de 1,818;-----
5.º - Calado & Duarte, Lda., com a pontuação de 1,666;-----
6.º - Asibel S.A/Nativa, Lda., com a pontuação de 1,660;-----
7.º - Aquino Construções, S.A., com a pontuação de 1,624;-----
8.º - Mendes & Gonçalves S.A./Playpiso S.A, com a pontuação de 1,619.-----

Em cumprimento do disposto no Artigo 147.º e no número 1 do Artigo 123.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, procedeu-se à audiência escrita dos concorrentes. Para o efeito, todos os concorrentes foram notificados sobre o relatório preliminar elaborado e do qual constou a ordenação das propostas, tendo beneficiado do prazo de 5 dias, estabelecido no número 1 do Artigo 123.º do mesmo diploma legal, para se pronunciarem.-----

Terminado o prazo anteriormente referido, o júri verificou que não existiram quaisquer reclamações ao relatório preliminar de análise das propostas, tendo-se verificado apenas a observação do concorrente *Tecnovia, S.A.*, que a seguir se transcreve:-----

“Notificados da intenção da adjudicação à N. empresa da empreitada supra identificada, vimos pelo presente manifestar a nossa concordância com os seus termos.”-----

Do exposto, entende o júri colocar à consideração superior, a adjudicação da Empreitada ao concorrente **TECNOVIA – SOCIEDADE DE EMPREITADAS, S.A., pelo valor total de 297.017,12 €(Duzentos e Noventa e Sete Mil, Dezassete Euros e Doze Cêntimos)** a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, com um prazo de execução de 120 dias. >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e em face do conteúdo do respectivo Relatório Final, deliberou por unanimidade: 1- Adjudicar a Empreitada de Zona Desportiva de Montargil – Construção de um Campo de Relva Sintética, ao concorrente Tecnovia – Sociedade de Empreitadas, S.A., pelo valor total de 297.017,12 €(Duzentos e noventa e sete mil, dezassete euros e doze cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor; 2- Considerar que a presente adjudicação tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal de Ponte de Sor, para o corrente ano, na rubrica orçamental 023-02/07010406.**-----

-----RELATÓRIO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DO CENTRO COMUNITÁRIO DE ERVIDEIRA - AMPLIAÇÃO.-----

-----Está presente o Relatório Final do Concurso Público para a Empreitada do Centro Comunitário de Ervideira - Ampliação, datado de vinte e sete (27) de Janeiro de dois mil e nove, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Com referência aos elementos pertencentes ao concurso em epígrafe e em cumprimento do disposto no art. 148.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, aos vinte e sete dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e nove nesta cidade de Ponte de Sor e edifício dos Paços do Concelho, reuniu o Júri designado para o presente concurso, António Miguel de Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Obras Municipais, Nuno José de Matos Duarte, Chefe de Divisão de Arquitectura e Planeamento e Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnica Superior, do qual o primeiro é o seu presidente, com o fim de ponderar sobre as observações dos concorrentes efectuadas ao abrigo do direito de audiência prévia.----- Anteriormente, o júri procedeu oportunamente à análise das propostas dos concorrentes qualificados e, em função da aplicação do critério de adjudicação estabelecido, elaborou um Relatório Preliminar fundamentando sobre o mérito das mesmas, donde resultou a seguinte ordenação:-----

-----EMPRESAS-----	-----PONTUAÇÃO TOTAL-----
1.º HACL – Sociedade de Construções, Lda.-----	1,607-----

Em cumprimento do disposto no Artigo 147.º e no número 1 do Artigo 123.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, procedeu-se à audiência escrita dos concorrentes. Para o efeito, todos os concorrentes foram notificados sobre o relatório preliminar elaborado e do qual constou a ordenação das propostas, tendo beneficiado do prazo de 5 dias, estabelecido no número 1 do Artigo 123.º do mesmo diploma legal, para se pronunciarem.-----

Terminado o prazo anteriormente referido, o júri verificou que não existiram quaisquer reclamações ou observações ao relatório preliminar de análise das propostas.-----

Do exposto, entende o júri colocar à consideração superior, a adjudicação da Empreitada ao concorrente **HACL – Sociedade de Construções, Lda., pelo valor total de 105.607,65 € (Cento e cinco mil, seiscentos e sete euros e sessenta e cinco cêntimos)** a que acresce o IVA à taxa legal em vigor. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e em face do conteúdo do respectivo Relatório Final, deliberou por unanimidade: **1- Adjudicar a Empreitada do Centro Comunitário da Ervideira - Ampliação, ao concorrente HACL –**

Sociedade de Construções, Lda., Lda., pelo valor total de 105.607,65 € (Cento e cinco mil, seiscientos e sete euros e sessenta e cinco cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor; 2- Considerar que a presente adjudicação tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal de Ponte de Sor, para o corrente ano, na rubrica orçamental 023-02/07010306.-----

-----Não havendo mais nenhum assunto para tratar nem no **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**, nem no **PERÍODO DESTINADO A ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA**, o Senhor Presidente concedeu o **PERÍODO DESTINADO À AUDIÇÃO DO PÚBLICO**, de acordo com o artigo nono do Regimento da Câmara Municipal, e número cinco, do artigo octogésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, período esse onde não houve qualquer intervenção.-----

-----Seguidamente, por não haver mais assuntos a tratar, sendo doze horas e cinco minutos, pelo Senhor Presidente João José de Carvalho Taveira Pinto, foi posto à consideração dos Senhores Vereadores, a vantagem, para a boa eficiência dos serviços, de esta acta ser aprovada em minuta, proposta esta que mereceu aprovação, de todos os membros.-----

-----De seguida, procedeu-se à elaboração e leitura da dita minuta, leitura essa que foi efectuada por mim _____, Coordenador Técnico, que a subscrevi, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade, pelos membros presentes e, de seguida, vai ser assinada.-----

João José de Carvalho Taveira Pinto

José Fernando de Almeida Coelho

Luís Manuel Garcia Laranjeira

Luís Manuel Jordão Serra

Vitor Manuel Feliciano Morgado

João Pedro Xavier Abelho Amante

Joaquim Augusto Guiomar Lizardo

António José Delgadinho Rodrigues